



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 083/95-GP, DE 09 DE MAIO DE 1995.

Revoga a Lei nº 004/93 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 004/93 que autoriza a doação do Prédio pertencente ao Patrimônio Municipal à Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e adequar o Prédio referido no Artigo anterior, localizado à Rua Osvaldo Mutran, que servirá para o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmontar e recuperar os materiais pertencentes ao Galpão da antiga feira do Produtor Rural, localizado na Avenida Duque de Caxias, os quais deverão ser utilizados na construção da estação rodoviária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EM, 09 DE MAIO DE 1995.

Moises Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 09/05/95.

José Soares da Silva
José Soares da Silva
SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS